



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO

L I D O
Em, 05/02/19
Secretaria Legislativa

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2019
(Do Sr. Deputado Hermeto e outros)

Altera o art. 150, §16, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 150, §16, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 150.....

§ 16.

I – quando destinadas a investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços públicos de saúde, infraestrutura urbana ou segurança pública;

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de alteração do art. 150, §16, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal tem como objetivo incluir as obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares destinadas à área de segurança pública.

O texto original do citado dispositivo é o seguinte:

Art. 150. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão encaminhados à Câmara Legislativa, que os apreciará na forma de seu regimento interno.

.....
§ 16. Ressalvado impedimento de ordem técnica ou jurídica, é obrigatória a execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO

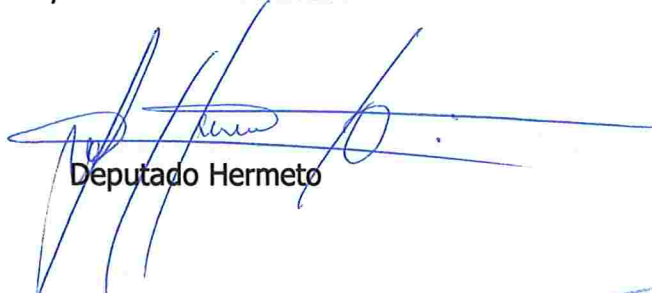


orçamentária e financeira dos programas de trabalho incluídos por emendas individuais dos Deputados Distritais ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que modifiquem a lei orçamentária anual: *(Parágrafo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 85, de 2014.)*

I – quando destinadas a investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino ou a ações e serviços públicos de saúde e infraestrutura urbana;

Considerando um contexto de redução às despesas destinadas à segurança pública no DF, é imperioso a aprovação do ajuste proposto.

Sala da Sessões, em / de 2019.



Deputado Hermeto

Deputado Agaciel Maia

Deputada Arlete Sampaio

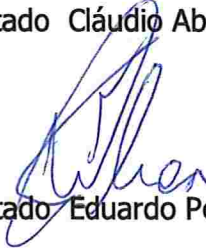
Deputado Chico Vigilante

Deputado Cláudio Abrantes



Deputado Daniel Donizet
PRP

Deputado Delmasso



Deputado Eduardo Pedrosa

Deputado Fábio Félix

Deputado Iolando Almeida

Setor Protocolo Legislativo

PELO Nº 01 / 2019

Folha Nº 01 (Verso)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna

Deputado José Gomes

Deputada Júlia Lucy

Deputado Leandro Grass

Deputado Martins Machado

Dep.Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Dep. Reginaldo Sardinha

Dep. Roberto Negreiros

Deputado Roosevelt Vilela

Deputada Telma Rufino

Deputado Valdelino Barcelos

Setor Protocolo Legislativo

PELO Nº 01 12019

Folha Nº 02 12

Assunto: Consulta ao Gabinete sobre o **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 01/19**, que “Altera art. 150, § 16, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) **Hermeto (PHS)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de proposição correlata/análoga em tramitação, **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 110/18**, que “**Altera o art. 150, §16, inciso I na Lei Orgânica do Distrito Federal**”. (Art. 154/ 175 do RI).

Informa ainda que a proposta foi aprovado em 1º turno, aguardando a inclusão em Ordem do Dia para votação final.

Em 11/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor especial